



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4443

Macapá, 19 de junho de 1985 – 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0707 de 13 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício 291/85-RB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, GUIOMAR FERREIRA DE MAGALHÃES, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade, Código LT-NM-817, Classe "B", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador-GABI, para exercer a função de Assis - tente, Código DAI-202.3, da Representação do Governo em Belém-PA/GABI, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0708 de 13 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo, 18 item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 291/85-RB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, HERMINIA GADE -

LHA DE PAIVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade Código NM-817, Classe "B", Referência NM-29, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador-GABI, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Representação do Governo em Belém-PA/GABI, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0709 de 13 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.002529/85-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ LOUREIRO DE SENA, matrícula nº 1.962.672, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "Especial", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos na forma do artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, ob - servado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0710 de 13 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000987/85-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENONIS SANTANA CORDEIRO, matrícula nº 2.273.840, no cargo de Agente de Transporte Fluvial, Código TO-901, Classe "B", Referência NM-11, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "C", Referência NM-19, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 227/85-PMM.

Dispõe sobre o adicional de 1/5 (Um Quinto), ao vencimento ou salário do Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Servidor Municipal que contar seis (6) anos, consecutivos ou não, de exercício em cargos em comissão ou função gratificada, fará jus, após a desinvestidura do referido cargo ou função, à incorporação ao vencimento ou salário do cargo efetivo, como vantagem pessoal, do valor da respectiva remuneração equivalente à fração de 1/5 (Um Quinto):

I - da diferença entre o vencimento ou salário do cargo efetivo e a remuneração do cargo em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior, PMM-DAS-100;

II - da Gratificação de Função do Grupo Chefia e Assistência Intermediária, PMM-CAI-200.

Art. 2º - O acréscimo a que se refere este artigo ocorrerá a partir do sexto (6º) ano, a razão de 1/5 (Um Quinto)

por ano completo de exercício de cargos ou funções enumeradas nesta Lei, até completar o décimo ano.

§ 1º - Para efeito de aplicação da presente Lei, somar-se-á ao tempo de exercício de cargo em comissão, o de função gratificada, quando ambos tiverem sido exercidos pelo servidor.

§ 2º - Quando mais de um cargo ou função tiver sido exercido, será considerado o de maior padrão.

Art. 3º - Não fará jus à incorporação do adicional definido nesta Lei, o servidor, enquanto no exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 4º - O adicional de que trata esta Lei, não será considerado para efeito de cálculo de vantagens ou gratificações incidentes sobre o vencimento ou salário do cargo efetivo, inclusive para quinquênios, salvo para efeito de aposentadoria.

Parágrafo Único - A concessão da vantagem prevista nesta Lei ficará condicionada a requerimento do servidor a ser beneficiado.

Art. 5º - Os efeitos desta Lei, não se aplicam:

I - aos inativos;

II - aos servidores convenhados;

III - ao tempo de serviço exercido pelo servidor em outros órgãos públicos ou privados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários e extraorçamentários do Município.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 07 de junho de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 082/85-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE RADIOFUSÃO - RADIOBRÁS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Brasileira de

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

IDELMAR PEREIRA GÓES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Radiofusão-RADIOBRÁS inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 00.465.073/0013-78, neste ato representada pelo Diretor da Rádio Nacional de Macapá, Senhor MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem seu embasamento no item XVII do art. 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com a alínea "f" do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente contrato é a transmissão e divulgação através da Rádio Nacional de Macapá, de matérias e programas de orientação popular aos projetos de colonização, saúde e educação, ora em execução no Território do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar mensalmente a CONTRATADA a importância de Cr\$: 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros);
- b) Fiscalizar a execução dos serviços através da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar as atividades previstas na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para a realização do objetivo deste contrato, o CONTRATANTE alocará recursos na ordem de Cr\$: 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros) oriundos do F.P.E. - Programa 03070212.499, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 5105, emitida em 28 de maio de 1985, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor mensal da prestação de serviços ao CONTRATANTE pela CONTRATADA é de Cr\$: 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros) e será pago através da Secretaria de Finanças até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura pela Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador, e mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária local, devendo para isso a CONTRATADA indicar o nome do Banco e o número da conta ou através de cheques na tesouraria do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos contratantes este contrato poderá ser modificado ou prorrogado mediante Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 01 de maio à 30 de junho de 1985, devendo ser publicado no Diário Oficial deste Território.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA: A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor global do contrato, pelo cumprimento da Cláusula Terceira, item II do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, para dirimir dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 03 de junho de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adilso Cabral de Souza
Mariland Duarte

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

AVISO

O Diretor do Departamento de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, avisa aos servidores inscritos para o Processo Seletivo de Ascensão Funcional, que o local das provas foi transferido para a Escola de 1º Grau Barão do Rio Branco, permanecendo o mesmo horário e data.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá 17 de junho de 1985.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Resp. p/Exp. do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

E R R A T A

O Diário Oficial do Território Federal do Amapá, publicado em seu número 4407, de 26 de abril de 1985, o Decreto (P) nº 0491, de 24 de abril de 1985, sobre o reposicionamento nas referências aos servidores pertencentes ao Quadro e Tabela Permanentes, de que trata a Exposição de Motivos nº 77-DASP, de 22 de fevereiro de 1985, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 12 de março de 1985 e Ofício-Circular nº 008/DASP, de 14 de março de 1985 que, entretanto, por lapso saíram com incorreções, as quais ficam aqui corrigidas:

T A B E L A P E R M A N E N T E

I - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO-CÓDIGO: LT-NM-800

1 - CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CÓDIGO: LT-NM-807

Onde lê-se: DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "C"
DA REFERÊNCIA NM.01 PARA NM.16

Leia-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B"
DA REFERÊNCIA NM.01 PARA NM.13

01 - Geraldo Picanço de Lima
02 - José do Espírito Santo Amanajás Cardoso

2 - CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CÓDIGO: LT-NM-818

Onde lê-se: DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "C"
DA REFERÊNCIA NM.04 PARA NM.26

Leia-se : DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B"
DA REFERÊNCIA NM.04 PARA NM.16

01 - Francisco de Assis Lopes
02 - Ivone Souza dos Santos
03 - Walter Augusto de Oliveira Filho

Onde lê-se: DA REFERÊNCIA NM.03 PARA NM.25

Leia-se : DA REFERÊNCIA NM.03 PARA NM.15

01 - Eli Pereira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DO AMAPÁ
Fundada em 05.09.82

Edital de Convocação

O Presidente da Associação dos Administradores do Amapá baseado no artigo 18 § 2º do Estatuto da Entidade, convoca todos os Administradores do Amapá ou aqui radicados, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no auditório da Secretaria de Administração, sito a Avenida Fab - Centro Cívico - Secretaria de Administração, dia 21/06/85, as 18,00 horas em primeira chamada e as 18,30 horas em segunda e última chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Comunicação das próximas eleições para o próximo biênio;

b) Comunicação da inauguração da sede provisória da Delegacia local do CRTA - (Conselho Regional dos Técnicos de Administração - 2ª Região) e ADAP - (Associação dos Administradores do Amapá);

c) Comunicação da realização do VI - ENBRA - (Encontro Brasileiro de Administradores em Belo Horizonte);

d) Comunicação do Decreto 012/85 de 07/06/85 do GTFA;

e) Comunicação da realização do Iº encontro dos Administradores do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 1985

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente.

MUNICIPAL DE MAZAGÃO

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - do Município de MAZAGÃO, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 07 de julho de 1985, com início às nove (09) horas e encerramento às dezessete (17) horas, na rua Presidente Vargas nº 750, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) - Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de onze (11) membros e de quatro (04) suplentes;

b) - Eleição, por voto direto e secreto, de um (1) Delegado e respectivo Suplente à Convenção Regional;

c) - Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito.

Cidade de Mazagão, 13 de junho de 1985

JULIANO SANTOS DE MANSO FLEXA
Presidente do Diretório Municipal do PMDB/Mazagão

DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB/AMAPÁ

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 07 de julho de 1985, com início às nove (9) horas e encerramento às dezessete (17) horas, na rua Dois Irmãos nº 260 nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 11 Membros e de 04 Suplentes;

b) Eleição, por voto direto e secreto, de 1 Delegado e respectivo Suplente à Convenção Regional;

c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito.

Amapá, 10 de junho de 1985

JUCILEIDE GOMES SALES
Presidente da Comissão Executiva

Território Federal do Amapá

Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Diretório Municipal de Macapá

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor ficam convocados, por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - do Município de

Macapá, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 07 de julho de 1985, com início às (09) horas e encerramento às dezessete (17) horas, à rua Eliezer Levy, 2836 - bairro do Trem, nesta cidade de Macapá, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) - Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de trinta e um (31) membros e de onze (11) Suplentes;

b) - Eleição, por voto direto e secreto, de quatro (04) Delegados e quatro (04) Suplentes à Convenção Regional;

c) - Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva Municipal e seus respectivos Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito.

Macapá, 12 de junho de 1985.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO GANTUSS
Presidente do Diretório Municipal do PMDB/Macapá

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/AMAPÁ
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CALÇOENE

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - do Município de CALÇOENE, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 07 de julho de 1.985, com início às nove (09) e encerramento às dezessete (17) horas, na rua João Anastácio dos Santos, s/n, nesta Cidade de Calçoene, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de onze (11) membros e de quatro (04) Suplentes;

b) Eleição, por voto direto e secreto, de um (01) Delegado e respectivo Suplente à Convenção Regional;

c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva Municipal e seus Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito.

Cidade de Calçoene, 18 de junho de 1985

ADELINO DE FREITAS FEITOSA
Presidente do Diretório Municipal do PMDB/Calçoene

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:

AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 019/85-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Incluir no ANEXO I do Edital nº 018/85-DP/SEAD:

CATEGORIA FUNCIONAL	TIPO DE PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL	SALA
Médico	Português	22.06	14:00	E. 1º G. Barão do Rio Branco	01
	Conhec. Espec.	23.06	8:00	"	01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 18 de junho de 1985.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Resp. p/Exp. do DP/GTFA

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

E R R A T A

A Secretaria de Planejamento e Coordenação do G.T.F.A. através da Comissão de Licitação, avisa que no Edital de Concorrência Pública de Arrendamento, publicado no Diário Oficial nº 4441, de 17.06.85, no item 2.1, onde se lê: Arrendamento dos Meios de Hospedagem dos Municípios de Oiapoque e Calçoene;

LEIA-SE: Arrendamento dos Meios de Hospedagem dos Municípios de Amapá e Mazagão.

Macapá-Ap, 18 de junho de 1.985

A Comissão de Licitação